

N.º 22/2020__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia cinco de novembro do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou a intervenção para colocar três questões da atualidade, pretendendo ouvir o Sr. Presidente da Câmara e os demais vereadores: __

A primeira pendeu-se com a divulgação efetuada por parte da Câmara Municipal da assinatura de um protocolo com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto a propósito das políticas e das medidas de habitação, referindo que verificou, com satisfação a assinatura desse protocolo. Referiu ainda que o Partido Socialista (PS) já reafirmou que as políticas que promovam o acesso à habitação dos cidadãos são

fundamentais para todas as classes sociais, em particular para a classe média, dado os preços do mercado, mas sobretudo para as classes mais desfavorecidas, acrescentando que sempre chamou a atenção para a importância de garantir uma habitação condigna para todos os nossos concidadãos e nessa medida tudo aquilo que são iniciativas do município para trabalhar nesse sentido são de saudar. _____

A esse propósito reafirmou a necessidade do Sr. Presidente da Câmara e de todos estarem comprometidos com a elaboração e apresentação da estratégia local de habitação, acrescentando que não deixará de tempos-a-tempos questionar o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a reafirmação expressa desse comprometimento com a apresentação da estratégia local de habitação, no sentido de avaliar o ponto da situação dessa elaboração e, se possível, saber qual é o horizonte de tempo de apresentação dessa estratégia local de habitação, expressando que é a partir daí e também com outros atores responsáveis, desde logo o nosso sistema político, nomeadamente o Governo, que se pode avançar com outras medidas para garantir o acesso à habitação dos famalicenses. _____

O segundo ponto que colocou foi relativo à organização das feiras e mercados no nosso concelho, designadamente as feiras ao ar livre, referindo que o PS está de acordo e apoia a medida para que se mantenham abertas, desde que se adotem medidas sanitárias, acrescentando que há todas as condições para que as feiras e os mercados funcionem para escoamento da produção local, sendo importante para a economia local e para as famílias famalicenses. Em todo o caso, apelou para que a Câmara Municipal redobre os esforços de garantir que as medidas sanitárias sejam cumpridas e para isso está certo que os feirantes irão precisar da ajuda e do apoio do Município. _____

Relativamente ao terceiro ponto foi no sentido de apresentar uma sugestão, se houver dificuldade de escoamento dos produtos de produção local, o Município deva intervir, nomeadamente promovendo a aquisição desses produtos para distribuição pelas

instituições locais e famílias que deles necessitem, há semelhança das medidas já promovidas por outro município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - sobre a primeira questão esclareceu que já falou outras vezes e falará todas as vezes que forem necessárias, acrescentando que a estratégia local está em processo de construção, como é do conhecimento público, havendo um conjunto de entidades envolvidas de âmbito nacional e de âmbito local, sendo um processo de auscultação longo, mas necessário, esperando que todas as entidades participem e se envolvam nesse processo para que o resultado final seja o melhor para Famalicão. _____

Quanto à questão do funcionamento das feiras e do mercado referir que a Câmara Municipal está com todas as entidades, como sempre esteve desde que a pandemia começou, no sentido de criar condições para que o funcionamento desses espaços não contribua para o agravamento da circunstância que vivemos, quer com o contributo das forças policiais, quer com os recursos municipais, ao nível da sensibilização dos vendedores e dos compradores para que haja um escrupuloso cumprimento das normas de saúde pública que estão em vigor. _____

Relativamente à questão do escoamento dos produtos referiu que essa questão coloca-se com mais acuidade nos locais onde as feiras fecharam. Acrescentou que relativamente a esta questão a feira de Famalicão, corajosamente e, na opinião do Sr. Presidente da Câmara, acertadamente, não fechou, apesar de ter sido notícia para muitos por não ter fechado e, no seu entender, ainda bem que não foi fechada, tanto mais que o Governo veio agora dar razão ao que a Câmara de V. N. Famalicão fez no passado. _____

Acrescentou ainda que ao contrário de outros concelhos (sem pretender por em causa a decisão de outros presidentes de câmara, tanto mais que o espaço das feiras não é todo igual, sendo que o espaço da feira da Famalicão é fácil limitá-lo, ao contrário do espaço

da feira de Barcelos, dando como exemplo), a feira de Famalicão na área dos produtos alimentares esteve sempre aberta, ao contrário de outros concelhos e o facto de ter estado sempre aberta fez com que o escoamento dos produtos alimentares não se colocasse, porque os vendedores continuaram a ter a possibilidade de os vender, expressando que foi por isso, felizmente para os vendedores e para os famalicenses, que todos ganharam com a continuação da feira. Deste modo, a questão de escoamento dos produtos em Famalicão não se colocou, mas se um dia se vier a colocar, esclareceu, a Câmara Municipal não será indiferente a essa circunstância, até porque uma das razões para que a feira e mercado não encerrasse era para que não houvesse descontinuidade dos processos produtivos e um dos maiores problemas que existe a este nível é ao nível do setor produtivo, até porque se os produtores deixarem de vender os produtos vão deixar de os produzir e se os deixarem de produzir naturalmente nunca mais produzirão, tanto mais que há toda uma cadeia produtiva local e de proximidade que se pode perder sendo essa a razão que pesou para que na devida altura a Câmara Municipal tivesse tomado a decisão para não encerrar as feiras e o mercado e, felizmente, esses produtores continuaram a produzir porque continuam a poder a continuar esgotar os seus produtos. O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou igualmente a intervenção para, em complemento dos esclarecimentos já prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, esclarecer duas situações: _____

Começou por referir que em primeiro lugar o DL nº 94-A/2020 não refere que é a Câmara Municipal que toma a decisão da abertura ou não das feiras ou autorização que as mesmas se possam realizar, é ao Presidente da Câmara que confere essa responsabilidade. Acrescentando que no caso concreto da feira da cidade e das outras, o Presidente da Câmara fez uma comunicação às entidades responsáveis, quer a feira de Joane, Oliveira São Mateus e Riba d'Ave que são tuteladas por outras entidades, para verificar se todas

as diretivas da DGS estavam a ser cumpridas, sendo de relevar a situação em que Famalicão continuou sempre com a abertura da feira, num “combate” duríssimo que teve na altura, tendo depois sido dada razão à Câmara Municipal, até porque passados alguns dias o Governo lançou uma campanha que se chamava “alimente quem nos alimente” que tem a ver precisamente com os processos de produção referidas pelo Sr. Presidente da Câmara. _____

Referiu ainda que a despolitização completa de algumas medidas seguidas pelo Sr. Presidente da Câmara, continua a ser um ato de profunda coragem política e de absoluto foco em fazer aquilo que é necessário e, no seu entender, que se não irá desviar de todo esse propósito. _____

Informou também que a este propósito fez uma visita à feira, ontem, quarta-feira, tendo constatado que há uma diferença relativamente ao que acontecia no início da pandemia que, para além do quadro sancionatório, não viu ninguém sem máscara e nas feiras há sempre a possibilidade de salvaguardar o distanciamento porque é um espaço aberto e amplo, esclarecendo ainda que a decisão que o Sr. Presidente tomou será sempre sindicada pelos serviços da câmara, por ordem dele, no sentido de verificar o escrupuloso cumprimento daquilo que são as diretivas da DGS, pelo que todos devem estar orgulhosos de tudo aquilo que foi feito, quer no início, quer agora com esta decisão. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - solicitou também a intervenção, começando recordar o que foi noticiado esta semana sobre duas instituições, nomeadamente a CESPÚ e o Centro de Inovação e Investigação, a quem gostaria de deixar uma palavra de reconhecimento pelo excelente desempenho na formação de alunos e, segundo o que foi noticiado, Famalicão irá receber mais alunos (a CESPÚ cerca de mais 800 alunos e o Centro de Investigação mais investigadores, para além de mestrados e doutorados) querendo dizer com isto que o PS está preocupado com a falta de oferta de

alojamento para estes estudantes. Acrescentou que o PS tem tido conhecimento que a maioria dos alunos têm procurado concelhos vizinhos para o alojamento, dada a sua escassez em Famalicão, e os que existem são de preços elevados. _____

Acrescenta que reconhece que o Sr. Presidente da Câmara tem consciência desta situação, até porque o referiu na respetiva notícia, pretendendo, por isso, saber se efetivamente o Sr. Presidente da Câmara tem colocado nos seus horizontes a construção de uma residência estudantil, sendo certo que é do conhecimento do PS que terá estado em contacto com alguns parceiros no sentido de solucionar alguns destes problemas de alojamentos. Posto isto, pretende se pode informar em que ponto se encontra essa situação, nomeadamente quem são os parceiros e o que é que está a ser feito nesse sentido, porque perder estes alunos, deixarem de constituir aqui família e contribuir para a nossa empregabilidade e a nível de mão-de-obra especializada seria um erro da nossa parte. _

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - expressou que de facto são boas as notícias para V. N. de Famalicão, não só estas instituições, mas também a Universidade Lusíada, com a consolidação do projeto em Famalicão, com mais alunos em relação ao passado, o mesmo aconteceu com a CESPU e o projeto da Universidade do Minho que trará para Famalicão dezenas de investigadores. Informou também que o IPCA mais que duplicou o número de alunos em Famalicão, acrescentando que é sinal que Famalicão é um concelho atrativo ao nível do ensino pós-secundário, em que Famalicão ocupa espaço no panorama da investigação, que não ocupava no passado, sendo um sinal que a Câmara Municipal está a fazer o que é acertado. _____

Relativamente à questão da residência para alunos, esclareceu que ao nível da CESPU constatou que aponta no aumento do número de alunos estrangeiros em Famalicão e segundo a perceção que dos responsáveis daquela instituição é que nos últimos tempos tem sido mais fácil encontrar alojamento por esses alunos, não significando, com isso,

acrescentou, que não haja questão a ultrapassar e a resolver, reconhecendo que a cidade de Famalicão tem evidentemente carências de alojamento para os nossos estudantes do exterior, particularmente de outros países, referindo, no entanto, que a situação hoje é melhor do que era há um ano atrás, em que os alunos tinham imensas dificuldades em conseguir um alojamento. _____

Informou, ainda, que não está nos horizontes da Câmara Municipal a construção de uma residência para estudantes, não será esse o caminho, o caminho passará por conseguir soluções locais numa ótica de estímulo ou motivação para os agentes privados no território que possam criar as respostas que sejam as necessárias para os problemas existentes. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de setembro de 2020, de 27.400.639,36€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.950.000,00€ (um milhão novecentos e cinquenta mil euros), por um período de 15 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 2020 HBS0002DPEEI - CONCESSÃO DO ESPAÇO DE RESTAURANTE LOCALIZADO NA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho proferido a 28 de outubro de 2020, em anexo, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 2020 HBS0003DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO LOCALIZADOS NA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho proferido a 28 de outubro de 2020, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 2020 HBS0004DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DA ZONA DE TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS LOCALIZADOS NO MERCADO PERMANENTE DO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, nº 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho proferido a 28 de outubro de 2020, em anexo, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 2020 HBS0005DPEEI - CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DA ZONA DE BANCAS LOCALIZADAS NA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PERMANENTE DO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho proferido a 28 de outubro de 2020, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 2020 HBS0006DPEEI - CONCESSÃO DE ESPAÇO DA LOJA EXTERIOR LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho proferido a 28 de outubro de 2020, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19;

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 28 de outubro de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 374,00€ (trezentos e setenta e quatro euros), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.2 - Candidatura apresentada por Sandra Cristina Andrade Campos, residente na freguesia de Nine, atribuição do apoio no montante de 281,52€ (duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1273, da freguesia de Nine; _

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4814 4811/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 5238 e 5235/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 27 de

outubro de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 200,00€ (duzentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 2 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 Subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos dois candidatos; _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4812 e 4813/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5236 e 5237/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “COLOCAÇÃO DE UM PAINEL PUBLICITÁRIO (MUPI DIGITAL INFORMATIVO) NA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE ANTAS, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim apresentou um pedido de licenciamento para a colocação de um painel publicitário (Mupi Digital Informativo), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE), conjugado com o artigo 178.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas (CRUEEPAP), através do GSE n.º 10128/2020; _____

Nos termos do disposto no artigo 13.ºA do RJUE foi efetuada consulta à Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) - nos termos do artigo 43º da Lei 107/01, de 8 de setembro, a qual emitiu parecer favorável condicionado; _____

Considerando que a pretensão se situa na proximidade de património, identificado como Imóvel de Interesse Público - Decreto n.º 42007/58, de 6 de dezembro, Igreja de São Tiago de Antas, a pretensão está sujeita a autorização da Câmara Municipal; _____

A Divisão de Ordenamento e Projeto Urbano emitiu parecer favorável condicionado ao parecer favorável da entidade consultada, conforme documento em anexo à proposta; _

Deverá submeter-se à Câmara Municipal de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do RJUE.

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de colocação de um painel publicitário (Mupi Digital Informativo) na área envolvente à Igreja Paroquial de Santiago de Antas, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de acordo

com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), conjugado com o artigo 178.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas (CRUEEPAP).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DISPENSA DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS N.ºS 4 A 8 DO ARTIGO 16.º DO DIPLOMA QUE APROVA O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O requerente apresentou um pedido de licenciamento para ampliação de uma exploração pecuária, sito na rua Dona Maria II, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), através do processo LOE 68/2019; _____

As construções existentes e propostas inserem-se em solo rural – Espaço Agrícola, aplicando-se as disposições legais do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios); _____

É proposta a redução da distância das construções ao limite da propriedade até a uma distância de 10,00 metros, desde que a proposta seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e que seja remetida a emissão de parecer por parte da Comissão Municipal de

Defesa da Floresta (CMDf), nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. _____

As medidas excecionais propostas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acesso, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, cumprem as recomendações de acordo com o manual disponibilizado no sítio da Internet da Câmara Municipal, no endereço <https://www.famalicao.pt/comissao-municipal>; _____

Considerando o teor da informação dos Serviços de Avaliação Arquitetónica e Urbana, datada de 22 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve: _____

“Informação _____

1. Enquadramento _____

O requerente vem apresentar os elementos solicitados na informação técnica anterior, com vista ao licenciamento de uma ampliação a um edifício destinado a exploração pecuária (vacaria). _____

2. Análise do pedido _____

2.1 Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (Lei das Florestas), verifica-se que o requerente vem apresentar: _____

a) Planta de implantação com a marcação da faixa combustível, à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 10,00m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais; _____

b) Memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo e medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; _____

c) Ficha de segurança contra incêndios ou projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios. _____

3. Conclusão _____

Deverá submeter-se o presente procedimento à Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)” _____

Considerando o teor da informação da Gestora de Procedimento, datada de 23 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve: _____

“Informação _____

1. O requerente apresentou um pedido de licenciamento para a ampliação de exploração pecuária (vacaria), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). _____

2. Em resposta às informações com despacho de 11/12/2019 foram apresentados novos elementos para análise do projeto de arquitetura. _____

3. Continua em falta a decisão favorável ou favorável condicionada sobre o processo de licenciamento da ampliação da exploração pecuária, nos termos do D.L. n.º 81/2013 de 14 de junho, a emitir pela Direção Regional de Agricultura e Pescas- Norte (DRAPN). (O requerente apresentou o documento da exploração inicial). _____

4. Após apreciação dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana deverá ser solicitado o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Chefe de Divisão da Gestão Urbanística e da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 24 de janeiro de 2020 que a seguir se transcreve: _____

“Parecer _____

Deverá proceder-se em conformidade com a informação da Gestora de Procedimento.”

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere dispensar as condições previstas nos n.ºs 4 a 8, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios), sobre a redução da distância, até 10,00 metros, das construções ao limite da propriedade e sobre as medidas propostas e adequadas de minimização do perigo de incêndio, relativas ao licenciamento para ampliação de uma exploração pecuária, sito na rua Dona Maria II, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROPOSTA PARA EFEITOS DO AGRAVAMENTO DO IMI/2020 - IMÓVEIS DEVOLUTOS E OU EM RUÍNAS - ARU PARA O CENTRO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de agosto de 2020, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos os edifícios identificados na listagem anexa à referida deliberação, relativa aos edifícios devolutos inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; _____

Os proprietários dos respetivos edifícios, foram notificados, por ofício registado com aviso de receção, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, sobre a proposta de declarar o seu imóvel como devoluto; _____

O número total de imóveis que se propõe o agravamento do IMI são 52 (cinquenta e dois) com 101 (cento e um) frações autónomas ou utilização independente de um universo de 58 (cinquenta e oito) imóveis com 106 (cento e seis) frações autónomas ou utilização independente. _____

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; ____

Em anexo, segue uma listagem que faz integrante da presente proposta “LISTAGEM EDIFICADO DEVOLUTO [ARU FAMALICÃO] | APÓS NOTIFICAÇÕES - 2ª FASE_ REUNIÃO DE CÂMARA | NOVEMBRO 2020”), com informação relativa aos processos, nomeadamente, o código da freguesia, n.º do processo, código do edificado, artigo matricial, o resultado da apreciação das exposições/respostas e um resumo da análise e conclusões referentes às exposições apresentadas, em sede de audiência de interessados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, declarar como devolutos os prédios constantes da lista anexa à presente proposta. _____

2 - Delibere, ainda, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal para decisão sobre a declaração mencionada no ponto 1. _____

3 - Mais delibere que, aprovada a presente proposta pela Assembleia Municipal, seja feita a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados dos edifícios devolutos, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2020, (n.º 14 do artigo 112.º do CIMI com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., E A ASCENDI NORTE, AUTO ESTRADAS DO NORTE, S.A., REFERENTE À LIGAÇÃO DO NÓ DE SEIDE DA A7 À EN 206 E À EM 573” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, ordenamento do território e cooperação externa, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

À Câmara Municipal compete apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; ____

Preceitua o artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27/04, na sua atual redação, que quando uma estrada deixar de pertencer, total ou parcialmente, à rede rodoviária nacional para integrar a rede municipal, procede-se à transferência da sua titularidade para o respetivo município. Esta mutação dominial realiza-se por meio de acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o município, com autorização prévia da respetiva assembleia municipal, após aprovação pelo IMT, I. P., sujeito a homologação do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias. A formalização da mutação dos bens do domínio público

rodoviário nestes termos opera a mudança da sua titularidade, ficando a entidade destinatária dos bens investida nos poderes e deveres inerentes a essa titularidade. _____

O Município após um longo período de negociações sem que fosse possível alcançar um acordo, intentou ação judicial contra a Ascendi Norte, Autoestradas do Norte S. A. e o EP - Estradas de Portugal, S. A., relativamente ao troço de estrada que faz a ligação da autoestrada A7 (Vila Nova de Famalicão - Guimarães) através do denominado nó de Vermoim/Ceide à EN 206, encontrando-se a instância suspensa a aguardar a concretização de um princípio de acordo a que terá chegado o Município, através do Departamento das Obras Municipais, com a ASCENDI e que passava pela reparação da via a ser suportada por esta entidade, sendo que, para futuro, a jurisdição da Via competiria ao Município. _____

Nesse pressuposto, as partes, após um longo período de negociações, alcançaram um entendimento traduzido no Acordo de Mutação Dominial Ligação do Nó de Seide da A7 à EN 206 e à EM 573, cuja minuta se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _____

Este acordo, em suma, estabelece os termos e condições da transferência da via de acesso do Nó de Seide da autoestrada A7, entre a EN 206 e a EM 573 para o domínio público rodoviário do Município, entre o Km 0+000 e o Km 1+910, na extensão aproximada de 1,91 Km, de acordo com o esboço corográfico constante no anexo 1 do Acordo e que dele faz parte integrante, sendo que esta Via apenas integrará o domínio público rodoviário municipal a partir da data da receção provisória da Grande Reparação do Pavimento e dos trabalhos de melhoria constantes do anexo 3 do Acordo e elencados no número 2 da sua Cláusula Terceira, pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27/04, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A., que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, após a aprovação pelo órgão deliberativo competente, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO SOBRE TERRENO DESTINADO AO PARQUE DA DEVESA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e o Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal - CITEVE, doravante designada por CITEVE, N.I.P.C. 502 201 886, com sede na Rua Fernando Mesquita, Quinta da Maia, n.º 2785, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, em 11 de maio de 2009, celebraram escritura de constituição de direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área de 59.784,00m², a qual confronta do norte com o CITEVE, do sul com Rio Pelhe, do nascente com Rua Fernando Mesquita e o Município e do poente com Município de Vila Nova de Famalicão e outros, a qual faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 1706 da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pelo prazo de 51 anos e demais condições constantes da escritura de que se anexa cópia e aqui se dá integralmente por reproduzida, com a finalidade de concretizar o projeto do Parque Urbano da Cidade ou da Devesa; _____

De acordo com novo levantamento topográfico entretanto realizado, elaborado por técnico legalmente habilitado, verificou-se ter havido lapsos na elaboração da planta que instruiu a escritura de constituição do direito de superfície, motivo pelo qual esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de outubro de 2020, autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 11 de maio de 2009, entre o Município e o Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal - CITEVE, com o NIPC 502 201 886, nos seguintes termos: _____

a) Declararem o CITEVE e o Município de Vila Nova de Famalicão que a delimitação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas, à data inscrito na matriz urbana da extinta freguesia de Antas sob o número 1223 e atualmente se encontra inscrito nos artigos números 1713 e 1706 urbanos da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (provenientes doas artigos 2640

e 2651 da extinta freguesia de Antas), bem como a delimitação entre as parcelas F e C são as que decorrem do referido novo levantamento topográfico, que se anexa cópia; ___

b) Aceitar a alteração do Direito de Superfície, no sentido de que a área da parcela sobre a qual constituiu aquele direito a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, a qual se encontra inscrita na matriz no artigo 1706 urbano da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (o qual é proveniente do artigo 2640 urbano da extinta freguesia de Antas) e que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas, tem a área de 59.962 m²; _____

c) Manter as demais condições constantes da escritura celebrada em 11 de maio de 2009. Fruto de uma aposta na diversificação e crescimento, o CITEVE pretende construir novas instalações para o CeNTItvc (Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes), contíguas às do seu edifício sede, de modo a possibilitar a recuperação para a sua atividade da disponibilidade das atuais instalações cedidas ao CeNTI e a construção de novas instalações para nelas albergar este, contíguas às suas; _____

A construção destas novas instalações revela-se essencial para garantir não só a continuação da decisiva e umbilical conjugação de sinergias existente entre as duas instituições, como para potenciar tanto a contribuição que o CITEVE poderá dar para o desenvolvimento quer do setor do têxtil e do vestuário, como a possibilidade do CeNTI desenvolver competências cada vez maiores nas áreas de nanotecnologia e dos materiais técnicos, funcionais e inteligentes e que o façam da forma mais oportuna face aos atuais e futuros desafios e oportunidades que se colocam a ambas as instituições; _____

Para concretizar tal projeto o CITEVE necessita que o Município lhe ceda terrenos para integração no logradouro do seu prédio, cedência esta que compreende, por um lado, a renúncia parcial do direito de superfície constituído sobre uma parte do terreno sobre o

qual incide e, por outro lado, efetiva cedência de parcela de terreno propriedade do Município; _____

Com efeito, a proposta do CITEVE pressupõe o seguinte: _____

A) Cedência de terrenos do Município ao CITEVE: _____

1) O Município renúncia a parte do direito de superfície constituído sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas e inscrito na matriz atualmente sob o artigo 1706 da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concretamente no que diz respeito a uma parcela de terreno com a área de 9.175,00 m², melhor identificada na planta anexa, passando esta parcela de terreno a integrar o logradouro e a propriedade plena do prédio urbano do CITEVE inscrito na matriz sob o artigo 1713, o qual é parte restante daquela descrição predial.

2) O Município cede ao CITEVE uma parcela de terreno com a área de 2.858,00 m², melhor identificada na planta anexa, a desanexar do seu prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1345 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1705 da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, parcela esta destinada a integrar o logradouro do prédio do CITEVE, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1713 da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, à qual se atribui o valor de 114.320,00€, de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta;

B) Contrapartidas do CITEVE ao Município pelas cedências de terreno: _____

1) O CITEVE renúncia à condição de destino para construção do Centro de Estudos do Surrealismo estabelecida na alienação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1345 - Antas e inscrito na matriz sob o

artigo 1705, não se encontrando o Município vinculado a qualquer fim, podendo dar o destino que bem entender ao referido prédio. _____

2) Extensão do prazo do direito de superfície constituído, por um prazo adicional de 49 (quarenta e nove) anos, o qual acresce ao prazo de 51 anos estabelecido, a contar por isso desde de 11-05-2060, sobre a parte restante do prédio, com a área de 50.787,00 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 1706 urbano, o qual faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas.

C) Cedências antecipadas do CITEVE ao Município por conta do processo de licenciamento das instalações do CeNTI: _____

1) O CITEVE cede ao Município a raiz ou nua propriedade de duas parcelas de terreno, com a área total de 4.689,00 m², melhor identificadas na planta anexa, as quais são a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1713 urbano, para integrar o domínio público municipal, consolidando desta forma o Município a propriedade plena sobre as mesmas: _____

1.1 - Parcela 1 - com a área de 4.513,00 m², e _____

1.2 - Parcela 2 - com a área de 176,00 m². _____

O Município e o CITEVE no espírito de colaboração mútua que têm tido ao longo dos anos, atenta a importância da construção deste equipamento como fator determinante do desenvolvimento da atividade desenvolvida pelo CITEVE e também pelo CeNTI, concordaram em alterar as condições do direito de superfície anteriormente estabelecidas; A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Compete à Câmara Municipal de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

Do exposto, em suma, propõe-se a alteração das condições estabelecidas na constituição do direito de superfície referente ao terreno destinado ao Parque da Devesa, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 20 de fevereiro de 2009, no que diz respeito à área sobre o qual incide, que passará de 59.962,00m² para 50.787,00m², ao prazo da cedência, com o acréscimo de 49 anos sobre os 51 anos estabelecidos, renúncia à condição de destino de parcela alienada para construção do Centro de Estudos do Surrealismo e a cedência ao CITEVE de uma parcela de terreno propriedade do Município, com a área de 2.858,00m², mantendo-se todas as restantes condições. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração das condições do direito de superfície constituído a favor do Município, por escritura celebrada, em 11 de maio de 2009, entre o Município e o Centro Tecnológico das Industrias Têxtil e do Vestuário de Portugal- CITEVE, com o NIPC 502 201 886, sobre parcela de terreno que faz parte do prédio urbano, sito na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, da União das Freguesias de

Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, nos termos descritos no corpo da presente proposta, com a inerente autorização das desanexações propostas. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de alteração da constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDEAS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA COM A ÁREA DE 3.322,00M2, SITA NA RUA DO ECOCENTRO, LUGAR DE MEÃES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é proprietário da parcela de terreno para construção urbana com a área de 3.322,00 m², sita na Rua do Ecocentro, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1359 - Esmeriz, e inscrita na matriz sob o artigo 1465 urbano; _____

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele prédio, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno; _____

No terreno em questão existe uma linha de água assinalada na Carta Militar. De acordo com a informação técnica elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais existem duas sarjetas de águas pluviais instaladas no arruamento existentes ao longo de todo o terreno supra melhor identificado que estão ligadas para a linha de água existente neste terreno assinalada na Carta Militar, as quais devem ser mantidas. _____

Nos termos do preceituado no artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, nos termos legalmente previstos, podem ser constituídas servidões administrativas sobre imóveis que, com carácter real, limitem o direito de propriedade, por ato administrativo ou contrato. Podem ainda ser impostas aos titulares dos direitos reais sobre imóveis, obrigações de não adotar condutas que prejudiquem as finalidades de interesse público prosseguidas pelas autarquias locais, na medida estritamente necessária para a prossecução dessas finalidades; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 33.220,00€ (trinta e três mil duzentos e vinte euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 13 de agosto de 2020, que se anexa cópia à proposta; _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (33.220,00€). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno para construção urbana com a área de 3.322,00 m², sita na Rua do Ecocentro, no Lugar de Meães, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1359 - Esmeriz, e inscrita na matriz sob o artigo P1465 urbano, pelo valor base de licitação de 33.220,00 euros, com as seguintes condições: _____

1.1 Uma eventual construção no prédio terá que respeitar os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, designadamente no que diz respeito à linha de água existente e assinalada na Carta Militar; _____

1.2 Assegurar a manutenção das ligações das sarjetas à referida linha de água existente no prédio. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

3 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 693,00M2, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019 e 20 de agosto de 2020, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 4, com a área de 693,00m2, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m2, pelo preço de 6.930,00€ (seis mil novecentos e trinta euros); _____

O proprietário aceitou a alienação da mencionada parcela, pela via do direito privado, na condição de que seja atribuída capacidade construtiva à parcela de terreno sobrente, a nascente da via, com a área de 446,00m2, pelo que o Município compromete-se a

diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a referida parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano; _____

Caso tal não se concretize, o Município compromete-se a adquirir a aludida parcela de terreno sobrate pelo valor de 35,00€ o m² (atento o valor atribuído pelo perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para o espaço residencial), somente se for vontade do proprietário alienar a parcela; _____

Pela alienação da referida parcela, e como forma de compensação pelos enormes prejuízos causados na exploração agrícola do proprietário, bem como da enorme quebra de receitas e lucros, resultantes da perda de produção e da qualidade da carne do gado bovino, causada pelo derrube de algumas construções existentes quer pela construção de novas infraestruturas, decorrentes da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, o proprietário requereu ainda uma indemnização no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) e a cedência de uma parcela de terreno com a área de 738,00m², propriedade do Município, inscrita na matriz predial urbana 5827 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4752 Ribeirão, a qual confronta a nascente com o prédio do proprietário; _____

A mencionada parcela foi adquirida por este Município no âmbito do presente processo expropriativo, enquanto parcela sobrate da parcela n.º 3C, pelo valor de 7.380,00€ (sete mil trezentos e oitenta euros), não tendo interesse em mantê-la no seu domínio, pelo que este Município propôs, nas reuniões encetadas por esta Divisão, aceitar a referida

cedência de parcela, na condição de que a indemnização acima mencionada desça para o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), o que proprietário aceitou, na condição que este Município se comprometa a diligenciar, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que também esta parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva; _____

O proprietário mais aceitou a alienação da parcela n.º 4, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa ainda a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, nos lados nascente e norte da mencionada parcela, bem como nas parcelas sobrantes, o qual terá a altura de 1,80 metros, com referência à quota das estradas que confronta com o prédio; _____

O Município mais se compromete a alterar a entrada já existente para sul do mesmo prédio e a edificar uma nova entrada a norte do mesmo, colocando um novo portão, igual ou semelhante ao existente na parte norte e o agora existente na parte sul da nova entrada;

O Município compromete-se, por último, a edificar, sob a nova via, uma tubagem com pelo menos 50 cm de diâmetro, com início na parcela a adquirir e fim na parcela sobrante;

A parcela n.º 4, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 693,00m², sita no Lugar de Ferreiros ou Agra de Ferreiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4385 – Ribeirão e inscrita na matriz rústica sob o artigo 1417 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de António Paiva & Irmãos, Lda., NIF 510 804 527, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço total acordado (6.930,00€ + 20.000,00 = 26.930,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 693,00m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1417 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4385 - Ribeirão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, propriedade de António Paiva & Irmãos, Lda., NIF 510 804 527, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço global de 26.930,00€ (vinte e seis mil novecentos e trinta euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Mais delibere autorizar a cedência, como forma de compensação pelos prejuízos causados na exploração agrícola, decorrentes da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, da parcela de terreno com a área de 738,00m², propriedade do Município, inscrita na matriz predial urbana 5827 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 4752 - Ribeirão. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4828/2020, efetuados com base no cabimento nº 5253/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS congratulam-se com a execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado que surge no âmbito da obra do Governo de construção da Variante à EN 14 e respetivas intervenções capilares das novas vias que servem de ligação à EN 14, cumprindo-se o acordo celebrado para o efeito entre o Governo, as Infraestruturas de Portugal e o Município. Os Vereadores do PS apoiam total e inequivocamente o avanço a bom ritmo que hoje verificamos no terreno de todas as obras necessárias para completar todo o traçado da Variante à EN 14 e respetivas acessibilidades. Finalmente, temos um Governo que concretiza uma justa e vital reivindicação de décadas do nosso concelho, impulsionando também pela sua iniciativa as responsabilidades e ação do Município. _____

Sucedo que o dossier específico de aquisições de parcelas de terrenos necessários à execução da nova via de ligação da EN 14 à Área Empresarial de Lousado é constituído

por um conjunto de processos jurídico-administrativos, e respetivos procedimentos, que envolvem várias fases de grande complexidade técnica. A proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 693,00 m², sita no lugar de Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN 14 à Área Empresarial de Lousado, e respetiva documentação anexa, versa sobre processo e procedimentos de grande dimensão técnica que para ponderação da tramitação, conteúdos e decisões correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a aquisição visa, só podem abster-se em relação à proposta concreta de aquisição de parcela de terreno.” _____

4 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA PADRE JOAQUIM SILVA LOPES, DA FREGUESIA DE BRUFE, DESTE CONCELHO” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por uma parcela de terreno para construção urbana, com a área total de 1.024,00 m², sito na Rua Padre Joaquim Silva Lopes, Lugar de Murteira, da freguesia de Brufe, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1312, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem o manteve e conservou, nomeadamente procedendo à sua limpeza, atuando sempre como proprietário; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P 1312 urbano, da freguesia de Brufe, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha,

Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses em 30 de janeiro de 2020 (GSE n.º 3457/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2020, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4821/2020, efetuados com base no cabimento nº 5245/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 09 de outubro de 2019, (GSE n.º 36154/2019);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2020, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4824/2020, efetuados com base no cabimento nº 5248/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 14 de novembro de 2019 (GSE n.º 41167/2019); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2020, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4823/2020, efetuados com base no cabimento nº 5247/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de

feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 30 de janeiro de 2020 (GSE n.º 3458/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2020, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4822/2020, efetuados com base no cabimento nº 5246/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – ANO DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Para esta última transferência do ano de 2020, estão incluídas as verbas da ASE - Ação Social Escolar, 1.º período do ano letivo 2020/2021, atividades e projetos (atividades 197 e 199), o reforço extraordinário de 2,00 EUR por aluno de dotação genérica, para as diversas situações e necessidades motivadas pela situação epidemiológica que

atravessamos, bem como o acerto e complemento das dotações finais do ano económico de 2020. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.^a do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 281.002,93 EUR (Duzentos e oitenta e um mil e dois Euros e noventa e três cêntimos), referente à transferência final do ano de 2020, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e Ação Social Escolar. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4829/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5254/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2020DBS0034DCT - SOM, LUZ E PALCOS (APOIO EXTERNO) - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 03 de setembro de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, por outras entidades, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. Considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 03 de setembro de 2020, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019. _____

Neste sentido, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na

sua atual redação e do artigo 20.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente; _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, por outras entidades, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - à “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____
- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.”, NIF 514 458 992; _____
- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - à entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114; _____
- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) – à entidade “FAFMÚSICA, LDA.”, NIF 504 673 114. _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 157.048,00 € (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e oito euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 36.121,04 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - até ao montante global de 54.900,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 27.450,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 27.450,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - até ao montante global de 29.960,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 14.980,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 14.980,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - até ao montante global de 9.900,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 4.950,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 4.950,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - até ao montante global de 14.364,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 7.182,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 7.182,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - até ao montante global de 41.930,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 20.965,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 20.965,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) - até ao montante global de 5.994,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2021 - 2.997,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2022 - 2.997,00 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor dos contratos o Dr. Nélon Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2602/020208.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar a partir de então também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio. _____

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica. _____

Considerando a deliberação por unanimidade do júri da edição 2020, constituído pelos professores José Luís Cardoso, presidente do júri em representação da Academia das Ciências de Lisboa; Maria Eugénia Mata, em representação da Universidade Nova de Lisboa, e José Miguel Sardica, em representação da Universidade Católica Portuguesa, em distinguir a investigadora Alice João Palma Borges Gago, autora do estudo intitulado “Gentes do Norte pela própria voz. Arquivos de Família da Região de Guimarães - Porto, séculos XV-XVII”. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Tendo em vista o exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Martins Sarmento, NPC 501 073 477, a verba de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à organização do Prémio de História Alberto Sampaio,

edição 2020, sendo 2.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 2.000,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4825/2020, efetuados com base no cabimento 5249 259/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - “BETÃO BETUMINOSO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Landim solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da Travessa da Aldeia Nova, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia se enquadra nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Aldeia Nova, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “CEDÊNCIA DOS CAMPOS DE TÊNIS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL AO TÊNIS CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, sendo da competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para os respetivos municípios - Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos colocados, por lei, sob administração municipal - Cfr. alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da sua política desportiva, tem orientado a sua ação na criação e apoio à melhoria das condições para a prática desportiva, no apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas, recreativas e educativas das diversas associações concelhias e na promoção e apoio à realização de eventos de interesse público. _____

Considerando que esta política visa aumentar os índices de participação desportiva e da prática da atividade física pelos famalicense, condição essencial à melhoria da condição física, qualidade de vida e bem-estar da população, procurando simultaneamente ir de encontro aos diferentes gostos e aptidões desportivas dos munícipes, cobrindo o maior número possível de modalidades, sempre em estreita colaboração com as instituições de ensino e as demais instituições públicas e privadas que atuam neste domínio. _____

Considerando que uma das formas de concretização destes objetivos passa pela cedência, às associações desportivas concelhias, dos vários equipamentos desportivos propriedade do Município. _____

Considerando que o Ténis Clube de Famalicão é uma das instituições que, à falta de instalações próprias, carece necessariamente de utilizar regularmente instalações municipais, em regime de não exclusividade, designadamente os campos de ténis integrados no Complexo Desportivo Municipal. _____

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 69.º e artigo 76.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Contrato de Comodato de utilização dos campos de ténis integrados no Complexo Desportivo Municipal com o Clube de Ténis de Famalicão, em regime de não exclusividade, pelo prazo de quatro anos e demais condições constantes da minuta em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante. _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato de Comodato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já cinco as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir à Associação de Bilhar de Famalicão, NIF 513 635 114, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2020. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4815/2020, efetuados com base no cabimento nº 5239/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A Associação Desportiva Oliveirense 1952 possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e de 5, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, necessitam urgentemente de proceder a obras de beneficiação atendendo ao mau estado de conservação das suas instalações, nomeadamente, com a substituição da rede de iluminação e obras de remodelação e restauração da sede, balneários, recinto do campo de jogo e muros de vedação, motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF 516 061 682, um apoio financeiro, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), tendo em vista a execução de obras de beneficiação das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição da rede de iluminação e obras de remodelação e restauração da sede, balneários, recinto do campo de jogo e muros de vedação. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4816/2020, efetuados com base no cabimento nº 5240/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas autarquias locais e do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que, de acordo com o parecer prévio vinculativo, deliberado em reunião de Câmara, de 7 de março de 2020, a Câmara municipal assegurará os encargos com a manutenção do Estádio Municipal, nomeadamente, com a manutenção dos campos em relva natural, até conclusão das obras de requalificação do Estádio Municipal. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º~, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural do Estádio Municipal (campo principal e campo nº 2). _____

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4817/2020, efetuados com base no cabimento nº 5241/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação de um apoio financeiro a pagar pelo Município até ao montante de 75.000,00 euros (setenta e cinco mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural do Estádio Municipal (campo principal e campo nº 2) e os Vereadores do PS abstiveram-se na respetiva votação, apresentando declaração de voto para vincar o seguinte: _____

1.º - O PS sempre apoiou, apoia e apoiará o Futebol Clube de Famalicão, bem como a valorização do Estádio Municipal que aliás é uma obra realizada pela gestão autárquica do PS que sempre defendemos mesmo quando a coligação da direita PSD/CDS-PP queria abandonar o atual Estádio Municipal, talvez para futuramente urbanizar os seus terrenos, construindo em Esmeriz um novo Estádio de Futebol numa Parceria Público Privada que nos custaria milhões de euros! _____

2.º - Os Vereadores do PS nunca votaram contra qualquer proposta de apoio ao Futebol Clube de Famalicão, nem aos investimentos no Estádio Municipal, desde logo na sua conservação, porquanto consideramos a enorme importância e excelência desta nossa maior associação desportiva e cultural, defendendo a centralidade e relevância do Estádio Municipal ao serviço da qualidade de vida dos Famalicense e ordenamento da cidade.

3.º - Os Vereadores do PS abstiveram-se na presente proposta precisamente porque, defendendo o valor do Futebol Clube de Famalicão e a importância do Estádio Municipal, entendemos, como já o dissemos e apresentamos em anteriores reuniões da Câmara Municipal que apreciaram este assunto (Vide ata reunião Câmara Municipal dia 21 março 2019), que poderiam ser encontradas e existem outras e melhores formas de colaboração e apoio, bem como melhores opções para investir na preservação e valorização do Estádio Municipal.” _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DESPORTIVA INTERNACIONAL - MARIANA MACHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Mariana Machado, atleta famalicense de Trail Running, participou na prova internacional “Golden Trail Series”, que se realizou nas Ilhas do Faial e Pico, nos Açores. Esta prova está inserida no campeonato Golden Trail Series (“Liga dos Campeões de Trail”). _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, a atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à atleta Mariana Machado, NIF 258 705 930, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta na prova internacional “Golden Trail Series”. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4818/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5242/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PAULO BALLAS JR.”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Paulo Ballas Jr., piloto famalicense filiado na Federação Motociclismo Portugal, com apenas 15 anos, é o mais jovem piloto de trial a competir na Classe de consagrados. ____

Campeão Nacional desde 2016 e piloto dos quadros da Seleção Nacional de Trial, pretende na presente época desportiva de motociclismo/Trial, participar em todas as provas do campeonato Nacional de Portugal, no Campeonato Espanhol e Galego de Trial.

Contudo, considerando quer a respetiva Federação não suporta a totalidade dos custos inerentes às participações nas respetivas provas, a progenitora do atleta solicitou um apoio

financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a participação do piloto nos referidos campeonatos. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e pilotos famalicenses em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao piloto Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, um apoio financeiro até ao montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio às participações nas provas do Campeonato Nacional de Portugal, Campeonato Espanhol e Galego de Trial. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4820/2020, efetuados com base no cabimento nº 5244/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLÍMPICO - JOGOS OLÍMPICOS 2021 - SÓNIA GONÇALVES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A atleta de Badminton, Sónia Gonçalves, neste momento, é a atleta portuguesa mais bem colocada para conquistar o apuramento para os próximos Jogos Olímpicos, que se vão realizar em Tóquio, em 2021. _____

Assim, atualmente, o grande desafio da atleta, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking internacional, durante as épocas 2020 e 2021, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos. _____

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária no ranking internacional que, por sua vez, apurará os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos. _____

Assim, até dezembro do corrente ano, tem programadas as participações nas seguintes provas internacionais: _____

- Torneio Internacional Super 100, (Alemanha); _____
- Torneio Internacional Championships, Int. Séries (Portugal); _____

- Torneio Internacional Int. Séries, (Bangabandhu - DHAKA); _____
- Torneio Internacional Int. Séries, (Turquia). _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem apoiado financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a experiência e o desenvolvimento competitivo dos atletas, bem como apoiando, sobretudo, a participação internacional de alto nível competitivo, como Campeonatos Europeus, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos e/ou seus apuramentos. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, NIF 232 439 230, um apoio financeiro no montante de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) para apoio ao Projeto Olímpicos - Tóquio 2021. _____
 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
 3. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4819/2020, efetuados com base no cabimento nº 5243/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À BOLSA DE PERITOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS - PROGRAMA FAMALICÃO MADE IN” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios são pessoas coletivas territoriais que têm por objetivo a prossecução dos interesses das populações respetivas, conforme preceituado na Constituição da República Portuguesa e como decorre dos demais normativos legais que enquadram a atividade dos poderes públicos; _____

Os Municípios dispõem de atribuições gerais de “promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, nomeadamente no domínio da promoção do desenvolvimento económico - Cfr. n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

A competitividade das empresas é fundamental para o desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como prioridade a criação de condições que favoreçam a atratividade de investimento e de apoio ao empreendedorismo, produzindo

um ambiente favorável ao surgimento de projetos e iniciativas de excelência, contribuindo deste modo para a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

O programa Famalicão Made IN apresenta um conjunto de medidas e ações, tendo como principais objetivos valorizar e promover a identidade empreendedora do concelho, captar novos investimentos e apoiar os agentes económicos no desenvolvimento dos seus projetos empresariais. _____

Considerando ainda que: _____

A Câmara Municipal, em 12 de julho de 2018, deliberou aprovar as Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios - Programa Famalicão Made IN, que estabelece um conjunto de procedimentos internos que regulam a criação, funcionamento e gestão de uma Bolsa de Peritos ao serviço das medidas de apoio ao desenvolvimento de negócios promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made In; _____

A Câmara Municipal, em 19 de março de 2020, deliberou aprovar a celebração de protocolos de cooperação com a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, com a intenção de capacitar os empreendedores em competências nas áreas da economia e do marketing, respetivamente, consideradas estratégicas ao sucesso do negócio; _____

A Câmara Municipal, em 3 de setembro de 2020, deliberou aprovar as alterações aos Artigos 6.º e 8.º das Normas Internas da Bolsa de Peritos. Assim, de acordo com o Artigo 6.º do referido normativo, excetuando as situações referenciadas no ponto 5 do mesmo artigo, as candidaturas são alvo de um processo de avaliação a decorrer trimestralmente por uma comissão de avaliação. E, de acordo com o Artigo 8.º das normas supracitadas, será constituída uma Comissão de Avaliação responsável pela avaliação das candidaturas, composta por cinco elementos nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais três serão

nomeados em permanência e os restantes dois serão peritos, nomeados de acordo com as competências específicas ajustadas à área de certificação a avaliar; _____

Atendendo ao disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a constituição da Comissão de Avaliação das candidaturas à Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios - Programa Famalicão Made IN, que se anexa, e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 22 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Estamparia Jocolor, Lda., Pessoa Coletiva número 501 987 665, com sede na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 71, 4770-260, freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 800.000,00€, com a criação de 25 postos de trabalho, concretizado numa redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta

empresa e numa redução do imposto de IMI em 56% sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Famalicão com o n.º 3354/20150804, inscrito na matriz n.º 1423. _____

Por mero lapso de escrita foi aprovado pela alínea b) do n.º 1 da referida deliberação, a “Redução de 56% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 791,19 euros”, quando o que deveria estar escrito como aprovado era “Redução de 56% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 3.955,95 euros.”, ou seja, ao valor anual de 791,19 euros, de acordo com o parecer técnico integrante da referida deliberação. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Proceder à retificação da deliberação de 22 de dezembro de 2016, na sua alínea b) do n.º 1 da proposta nos seguintes termos: _____

Onde se lê: _____

“b) Redução de 56% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 791,19 euros.” _____

Deve-se ler: _____

“b) Redução de 56% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa anual é de 791,19 euros durante 5 anos.” _____

2 - Submeter a presente retificação a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____